

## DECRETO Nº 1378-04/2020

### *Abre Crédito Suplementar e dá outras providências*

**LAIRTON HAUSCHILD**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei nº 1742-04/2020 de 02 de julho de 2020,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Unidade:	01 – SAF		
04.122.0006.2007– Manutenção SAF			
3.3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecn. da Informação e Com. (414) .....	R\$	30.000,00	
3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão-de-Obra (415) .....	R\$	35.000,00	
Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS		
Unidade:	01 – SMOSU		
15.452.0007.2010– Conservação e Limpeza Vias Urbanas			
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (515) .....	R\$	50.000,00	
Órgão:	06 – SECRETARIA DE ESTRADAS		
Unidade:	01 – SME		
26.782.0013.2015– Manutenção e Conservação de Estradas			
3.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF (610) .....	R\$	10.000,00	
26.782.0010.2052– Manutenção Veículos e Máquinas Pesadas			
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (613) .....	R\$	50.000,00	
Órgão:	07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade:	01 – SMAMA		
18.541.0014.2017– Manutenção Serviços Defesa Ambiental			
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (702) .....	R\$	5.000,00	
20.608.0015.2018– Manut. Ac. Propr. Rurais e Incentivos a Produção			
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (716) .....	R\$	60.000,00	
Órgão:	08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade:	02 – FUNDEB		
12.365.0017.2028– Manutenção Educação Infantil			
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (861) .....	R\$	30.000,00	
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (862) .....	R\$	30.000,00	
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (880) .....	R\$	10.000,00	
Órgão:	09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade:	01 – SMSS		
10.301.0006.2036– Manutenção SMSS			
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (910) .....	R\$	40.000,00	
Unidade:	02 – FMS		
10.301.0021.2039– FMS – Rec. do Estado			
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (958) .....	R\$	50.000,00	
10.301.0021.2039– FMS – Rec. do Estado			
3.3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (959) .....	R\$	30.000,00	
		Total .....	R\$ 430.000,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução dos seguintes recursos:

Órgão:	04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade:	01 – SAF
04.122.0006.1025– Reforma Ampl. Sede Administrativa Municipal	

3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (413) .....	R\$	65.000,00
Órgão: 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS		
Unidade: 01 – SMOSU		
04.122.0006.2009– Manutenção SMOSU		
3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (505) .....	R\$	25.000,00
25.752.0012.2012- Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – PF (522) .....	R\$	25.000,00
Órgão: 06 – SECRETARIA DE ESTRADAS		
Unidade: 01 – SME		
26.782.0006.2014– Manutenção e Conservação de Estradas		
3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (603) .....	R\$	30.000,00
15.695.0008.1007– Infraest. Asfáltica Lagoa Crispim		
3.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (617) .....	R\$	15.000,00
26.782.0008.1027– Aquisição Máquinas Pesadas		
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (618) .....	R\$	15.000,00
Órgão: 07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Unidade: 01 – SMAMA		
20.122.0006.2016– Manutenção SMAMA		
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (705) .....	R\$	15.000,00
3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (707) .....	R\$	25.000,00
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (712) .....	R\$	15.000,00
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (713) .....	R\$	10.000,00
Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
Unidade: 02 – FUNDEB		
12.361.0017.2027– Manutenção Fundeb Fundamental		
3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (842) .....	R\$	20.000,00
3.3.3.90.37.00.00 – Locação de Mão de Obra (854) .....	R\$	50.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO		
Unidade: 01 – SMSS		
10.301.0006.2036– Manutenção SMSS		
3.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais (906) .....	R\$	30.000,00
3.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (986) .....	R\$	50.000,00
10.301.0021.2037– Manutenção Serv. Básicos de Saúde		
3.3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (914) .....	R\$	10.000,00
3.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo (913) .....	R\$	10.000,00
Unidade: 02 – FMS		
10.301.0021.2039– FMS – Rec. do Estado		
3.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (965) .....	R\$	20.000,00
Total .....	R\$	430.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de julho de 2020.

**LAIRTON HAUSCHILD**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER  
 Sec. Administração e Finanças